

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 032/2024

Concede aposentadoria por idade à servidora Conceição Ribeiro dos Santos Rodrigues.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA – Nivel II - Padrão 1077", matrícula 104568.1, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", c/c § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 15 da Lei nº 10.887/04, c/c Artigo 10 §7º e 24 §1º inc. II da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 04 de março de 2024.

ROGERIO FARIA PIMENTEL

Diretor Técnico Previdenciário

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA IPC/GP Nº 048/2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 035/2021 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 02913/2021-5 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP nº 035/2021, "Fica concedida à servidora municipal ROSIMERY GOMES ROCHA, ocupante do cargo público efetivo de "AMNS I - Administração", matrícula 80248.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº.41/2003.

Art. 3º -Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/04/2021.

Cariacica, ES, 19 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 075/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº. 036/2021 de 31 de maio de 2021, que passa a ter a seguinte disposição:

"Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal ROSA HELENA ERLACHER, ocupante do cargo público efetivo de "MaPP – III Pedagogo – Padrão 1077 – Referencia 6", matrícula 100541.2, aposentadoria por tempo de contribuição permanente, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea 'a', com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 1º da Lei nº 10.887/04, c/c Artigo 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019."

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/05/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 25 de agosto de 2023.

PAULO LOPES DE REZENDE NETO

Diretor Técnico Previdenciário

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

**MUNICIPIO DE
CARIACICA:27
150549000119**

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000
119

Dados: 2024.03.19
18:15:52 -03'00'